



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE  
2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
(2ª BDA CAV/1908 - BRIGADA CHARRUA)

**PROJETO BÁSICO**

(Processo nº 64280.021389/2021-43)

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo, destinado a atender as necessidades da OM: **modelos de impressos para o PMGuU - Gerenciamento do Posto Médico da Guarnição de Uruguaiana** – aquisição através do Sistema de Dispensa Eletrônica, obrigatoriamente, conforme determina o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, vigorando a partir de 28 OUT 19, da Presidência da República.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.3. Relação dos itens referentes Unidade Gestora – 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (2ª Bda C Mec).

Item	ESPECIFICAÇÃO	Cód. Item	Und	QT D	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	Bloco Atestado Médico – 1 Via c/100 folhas, medidas 21x14,8 cm papel offset 75g (Modelo em Anexo 01)	455630	Und	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
2	Bloco Receituário Médico / Odontológico 1 Via c/100 folhas, medidas 21x14,8 cm papel offset 75g (Modelo em Anexo 02)	450483	Und	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
3	Bloco Pedidos de Exames 1 Via c/100 folhas, medidas 21x14,8 cm papel offset 75g (Modelo em Anexo 03)	252387	Und	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
4	Bloco Solicitação de Parecer 1 Via c/100 folhas, Medidas 21x29,7 cm, papel offset 75g (Modelo em Anexo 04)	450603	Und	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00

5	Bloco Folha de Gastos e Procedimentos Odontológicos medidas 21x14,8 cm papel offset 75g (Modelo em Anexo 05)	450603	Und	70	R\$ 9,29	R\$ 650,00
6	Bloco Ficha Odontológico – 1 via c/100 folhas, Medidas 21x29,7 cm, papel offset 75g 1x1 cor (Modelo em Anexo 06)	451571	Und	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
7	Ficha de Atendimento Medidas 21x29,7 cm, papel offset 75g 1x1 cor (Modelo em Anexo 07)	391542	Und	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
<b>(prazo de entrega do fornecedor de 5 dias corridos)</b>		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4..080,00</b>

1.4. Material destinado a atender as necessidades do Posto Médico do Comando 2ª Bda C Mec.

1.5. O fornecedor deverá ofertar produto similar ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima que estão melhor especificados no anexo da proposta.

1.6. As descrição dos códigos de materiais (da tabela acima) é meramente um referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item “1.5.” desta Dispensa Eletrônica.

**Nota:** Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o 2ª Bda C Mec pelo e-mail [almox@2bdacmec.eb.mil.br](mailto:almox@2bdacmec.eb.mil.br) ou pelo telefone (55) 3412-5852 Ramal 278.

## 2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Prazo de entrega do material pelo fornecedor de 5 (cinco) dias co **(prazo de entrega do fornecedor de 5 dias corridos)** TOTAL rridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 05 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima;

2.2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;

2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;

2.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa/transportadora;

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado no prazo de entrega do material desta Dispensa Eletrônica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 2.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; e
- 2.10. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 2.11. **Proposta sem “MARCA” e “MODELO” será recusada;**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;
- 3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;
- 4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

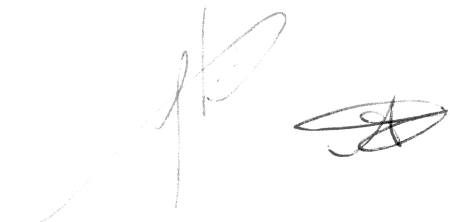
## 5. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

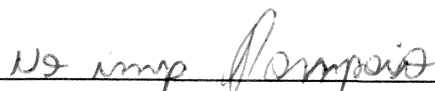
5.2. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;



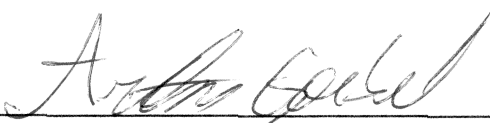
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Uruguaiana, RS, 06 de setembro de 2021.



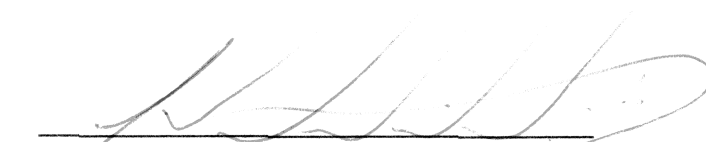
**LEANDRO JUNIOR DE LIMA – Cap**

Responsável pelo Projeto Básico



**ARTHUR GOEBEL – 2º Ten**

Encarregado do Setor de Material



**MACSUELD MONTEIRO MATIAS – Cel**

Fiscal Adm da 2º Bda C Mec



01

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
(2ª Bda Cav/1908- Brigada Chamua)  
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE URUGUAIANA

ATESTADO MÉDICO / ODONTOLÓGICO  
Atesto para os devidos fins que o paciente

---

foi atendido neste Posto Médico

das \_\_\_\_:\_\_\_\_ h às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h. Devendo

PARA PACIENTE DEPENDENTE/PENSIONISTA/RESERVA/OUTROS

- ( ) Retomar às suas atividades.
- ( ) Convalescer em residência por hoje.
- ( ) Ser dispensado de suas atividades habituais por \_\_\_\_ dias

PARA PACIENTE MILITAR DA ATIVA

Convém ser dispensado (a) de:

- ( ) Esforços físicos
  - ( ) Formatura
  - ( ) Escala de serviço
- } \_\_\_\_\_ dia(s)

Convalescer em residência por \_\_\_\_\_ dia(s).

CID: \_\_\_\_\_ PMGuJ, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

---

Carimbo e assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
(2ª Bda Cav/1908- Brigada Charrua)  
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE URUGUAIANA

RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Uruguaiana, RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do médico

POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE URUGUAIANA  
Rua Treze de Maio, 3270 - Centro/Uruguaiana-RS  
Voltando a consulta, favor trazer esta receita



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
(2ª Bda Cav/1908- Brigada Chamua)  
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE URUGUAIANA

SOLICITAÇÃO DE EXAMES AMBULATORIAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Prontuário: \_\_\_\_\_ Prec-CP: \_\_\_\_\_

- Hemograma
- Glicose
- Creatinina
- Uréia
- Colesterol e Fracções
- ALT (TGO)
- AST (TGP)
- Triglicéridios

- Urina (EAS)
- Fezes (EPF)
- TSH
- T4 Livre
- Sódio
- Potássio
- Cálcio
- Acido Úrico

- PCR
- TAP
- TTPA
- Gama GT
- Fosfatase Alcalina
- Bilirrubinas
- Hemoglobina Glicada
- Vitamina D

Outros exames:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Hip. Diag.: \_\_\_\_\_

Uruguaiana, RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do médico

POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE URUGUAIANA  
Rua Treze de Maio, 3270 - Centro/Uruguaiana-RS  
Voltando a consulta, favor trazer os resultados.





05

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
(2ª Bda Cav/1908- Brigada Chamua)  
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE URUGUAIANA

FOLHA DE GASTOS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Nome do paciente			
Idade:	Prec-cp:	OM:	Data:
Situação:	( ) Ativa ( ) Inativo ( ) Dependente ( ) Pensionista ( ) Marinha ( ) FAB ( ) Civil ( ) Outros: _____		

Qtidade	Código	Descrição	ZM1	ZM2

Concordo com os referidos valores

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cliente

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do dentista

06

### FICHA ODONTOLÓGICA

\_\_\_\_\_  
(OM)  
\_\_\_\_\_  
(SU)

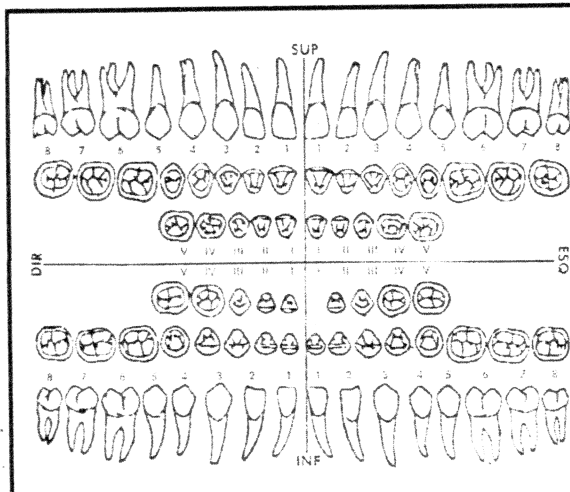
Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

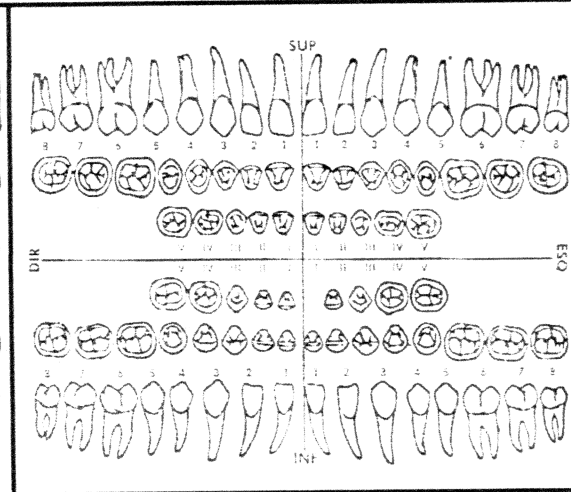
#### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
 Sit. Mil.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Origem: \_\_\_\_\_ PREC/CP: \_\_\_\_\_

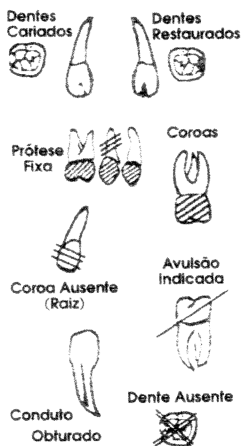
#### EXAME



#### TRATAMENTO



#### SÍMBOLOS



#### CÓDIGOS

- Amg - Amálgama
- Exo - Exodontia
- PT - Prótese Total
- PF - Prótese Fixa
- PPR - Prótese Parcial Removível
- PPP - Prótese Parcial Provisória
- RMF - Rest. Metálica Fundida
- RAP - Raspagem/ Alisamento / Polim.
- RDF - Resina Composta Fotopolimerizável
- Rx - Radiografia



#### ANAMNESE

Queixa Principal: \_\_\_\_\_  
 Está ou esteve sob tratamento médico? Descreva. \_\_\_\_\_  
 Está tomando algum medicamento atualmente? Qual? \_\_\_\_\_  
 Alergia a medicamentos: \_\_\_\_\_  
 Histórico Familiar: \_\_\_\_\_  
 Hábitos: ( ) Fuma ( ) Bebe  
 OBS: \_\_\_\_\_  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima e concordo com o tratamento proposto.  
 Assinatura Pac./Resp.: \_\_\_\_\_



POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE URUGUAIANA  
BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO DO PRONTO ATENDIMENTO

07

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ HORA: \_\_\_:\_\_\_ h Nome do Recepcionista: \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_  
**IDADE:** \_\_\_\_\_ **SEXO:** ( ) F ( ) M **CPF:** \_\_\_\_\_  
**CONVÊNIO:** ( ) FUSEX ( ) FUSMA - MA ( ) SARAM - FAB ( ) PASS ( ) OUTROS  
**SITUAÇÃO:** ( ) MA ( ) MI ( ) DEP ( ) PENSIONISTA ( ) SC  
**PREC-CP/NIP/CÓDIGO:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_  
**NOME TITULAR:** \_\_\_\_\_ **POST/GRAD:** \_\_\_\_\_  
**SITUAÇÃO:** \_\_\_\_\_ **OM:** \_\_\_\_\_

**SINAIS VITAIS:** PA: \_\_\_\_\_ FC: \_\_\_\_\_ SPO<sub>2</sub>: \_\_\_\_\_ TAX: \_\_\_\_\_  
**ALERGIA A MEDICAMENTOS:** \_\_\_\_\_

1. QP: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. EX. FÍSICO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. HIPÓTESE DIAGNÓSTICA: \_\_\_\_\_ CID: \_\_\_\_\_

4. CONDUTA REALIZADA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

